



# Município de Alcácer do Sal

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística  
GAV-Gabinete de Apoio à Vereação


---

## DESPACHO N.º 01/2017

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do Despacho n.º 48/GAP/2017, de 26 de outubro, designadamente, a competência de determinar a instrução dos processos de contra ordenação e aplicar coimas, as áreas das funções dos pelouros que me foram atribuídos pelo Despacho n.º 46/GAP/2017, de 26 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 16º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, subdelego em -António Romano Antero, a competência para assinar correspondência de expediente necessário, proceder à instrução dos processos de contra ordenação, nomeadamente, notificar quaisquer interessados, elaborar autos de declarações e assinar os mesmos e, assinar todos e quaisquer elementos de expediente necessários ao andamento do procedimento de contra ordenação.

Alcácer do Sal, 31 de Outubro de 2017

O Vereador do Pelouro,  
(Manuel Vitor Nunes de Jesus)

  
(Ato praticado no uso das competências delegadas e subdelegadas pelos despachos n.48/GAP/2017 de 26/10/2017 do presidente da Câmara Municipal)



«MORADA»  
Tel: «TELEFONE» - Fax: «FAX»  
«EMAIL»